

ATO TRT13 SCR N. 47, 30 de março de 2026

Faz cessar os efeitos do ATO TRT SCR N.º 104/2019, por meio do qual foi concedido Procedimento de Reunião de Execuções - PRE ao LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS DR VANDIQUE S/SIMPLES LTDA - EPP

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os elementos constantes do PROAD nº 2338/2026, fornecidos pelo Juiz Supervisor da Divisão de Pesquisa Patrimonial da CREF;

CONSIDERANDO que as informações encerradas no expediente supracitado apontam o cumprimento por parte do demandado **LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS DR VANDIQUE S/SIMPLES LTDA - EPP**, com a quitação de suas dívidas de natureza alimentar reunidas no Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, autorizado pelo ATO TRT SCR N.º 104/2019,

RESOLVE:

I - FAZER CESSAR OS EFEITOS DO ATO TRT SCR N.º 104/2019, por meio do qual foi concedido Procedimento de Reunião de Execuções - PRE ao **LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS DR VANDIQUE S/SIMPLES LTDA - EPP**;

II - MANTER, no âmbito da Central Regional de Efetividade - CREF, as execuções previdenciárias e fiscais correlatas aos processos reunidos em razão do ato mencionado no item precedente.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente, no exercício da Vice-presidência e Corregedoria